

LEI MUNICIPAL Nº 1.646, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.599.158,70** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos) para seguinte dotação orçamentária:


02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.02	Divisão de Educação	
12.365.0020.1027	CONSTRUÇÃO ESCOLA NOVA JARDIM SÃO JOSÉ	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 05	1.599.158,70
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.599.158,70

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, no valor total de **R\$ 1.979.860,84** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 08 dias do mês de março de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico